



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES
Municipal nº 2606/2015

2.488 Em: 04/04/24

Responsável
Beatriz Pereira de Barros
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA/SEGOV Nº 100/2024

REVOGA A PORTARIA/SEGOV
Nº 04-A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/CGAB nº 04-A/2024 que designou Contador para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha-ES, em 1º de abril de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresinha – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

originais para conferência:

- CPF;
- Título de leitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão atualizada de quitação eleitoral;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista (para homens);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento e CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
- Comprovante de residência recente;
- Comprovações de escolaridade utilizados na inscrição, pré-requisitos para o cargo, compreendendo o histórico escolar, certificado de curso específico (quando exigido) e diploma (nível superior);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (quando exigido)
- Comprovações de especialização utilizados na inscrição para definir classificação, compreendendo o histórico escolar e diploma/certificado (pós-graduação mestrado e outros).
- Cópia da publicação em Diário Oficial, da Portaria ou outro ato autorizativo expedido pelo MEC, comprovando a regulamentação do curso apresentado como pré-requisito (graduação) e como especialização (pós-graduação e mestrado).
- Declaração de escolaridade preenchida e assinada, conforme modelo do Edital, informando o local e a modalidade de realização do curso de graduação e pós-graduação.

A veracidade e legalidade dos cursos de graduação e pós-graduação apresentados serão verificadas no ato da convocação quando o candidato deverá apresentar o Diploma e Histórico em original acompanhado das Portarias Oficiais que regulamentaram o curso, além do preenchimento de declaração informando o local e a modalidade de realização do curso.

Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail processoseletivo.fms@gmail.com ou semsa@riobananal.es.gov.br.

Rio Bananal/ES, 04 de abril de 2024.

JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Protocolo 1295501

Termos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BANANAL

ATA DE REUNIÃO

Ao 01 dia do mês de abril de 2024, foi realizada reunião do CMAS de Rio Bananal, sendo a 1º reunião ordinária. A reunião foi realizada no CRAS de Rio Bananal, localizado na Rua Padre Alexandre Ferloni, Centro Rio Bananal- ES, CEP. 29.920-000. Aberta a reunião, às 14h, encontraram-se presentes os conselheiros: Valéria Piona Matede, Vandir Nunes Machado, Atamiris das Graças Giuriato Santos, Glaucileia Maria Alves, Paulo Sérgio Gotardo Bueno,

Bruna Giuriatto Calente, **ASSUNTO:** Leitura e Aprovação do Plano de Trabalho da Apae - Emenda Parlamentar Programação 3204351202230001; Feito a leitura iniciou o debate, e após apreciação, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade.

Rio Bananal - ES, 01 de abril de 2024.

VALERIA PIONA MATEDE
Presidente do CMAS

Protocolo 1294820

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 163/2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 08/2014, VERSÃO 03**, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS SOBRE A AVALIAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 695/2024, protocolado pela Gerência Fazendária;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a **Instrução Normativa STB n.º 08/2014, Versão 03**, do Sistema de Tributos, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que dispõe sobre critérios e procedimentos sobre a avaliação, lançamento e cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis no Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1295541

Portaria

PORTARIA/SEGOV Nº 100/2024

REVOGA A PORTARIA/SEGOV Nº 04-A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/CGAB nº 04-A/2024 que designou Contador para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 1º de abril de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

Protocolo 1295007

PORTARIA SMAR/SUB.RH/ Nº 056/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/Nº 018/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/nº018/2023, a comparecer **na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 09 de abril de 2024, às 13h30min**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CARGO: MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
57º	MARCO ANTÔNIO SEVERINO
58º	ELIMARCOS APARECIDO GODINHO
59º	NEUCIMAR PEREIRA
60º	MARCOS ALESSANDRO AUER COSMI
61º	WELLINGTON MARTINS TURINI
62º	RANIEL SCHAEFER DE JESUS
63º	OSCAR LUIZ FRACALLOSSI JUNIOR
64º	LEONARDO MANOEL LUIZ
65º	LUAN FERREIRA DE SOUZA
66º	NATAN HENZO FERREIRA FRANÇA FARDIN
67º	FABIANO DE ALMEIDA FRAGA
68º	JORGE LUIS RODRIGUES DA SILVA
69º	PAULO FERNANDO FRANCO
70º	KLERIO VIEIRA DA SILVA
71º	ANGELO RICARDO VENTURINI

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2024.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;
- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIII. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXIV. Comprovante de Experiência Profissional.

OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.

Protocolo 1295508